



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 128/2003
Data: 05/09/2003
Ass. *[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA *05/09/2003*

Votação: *Unanimidade*

[Signature] Presidente *[Signature]* Secretario

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 55/2003

Autor: Ver. Sérgio Antônio Massolini

Acrescenta § 2º a redação do Art. 7º do Projeto de Lei nº 55/2003.

Art. 1º: - É acrescentado § 2º a redação do Art. 7º do Projeto de Lei nº 55/2003 que “Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso de área do Camping Municipal do Carreiro”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º –

§ 1º -

§ 2º - Ocorrendo subconcessão sem autorização expressa do Prefeito Municipal, fica rescindido a concessão de direito real de uso da área, objeto desta Lei, passando as obras edificadas a integrar o Patrimônio Público Municipal, sem que assista ao concessionário e ao subconcessionário qualquer direito à indenização, independentemente da competente ação administrativa ou judicial para despejo do subconcessionário não autorizado”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 1º de Setembro de 2003.

[Signature]
Ver. Sérgio Antônio Massolini

Bancada do PFL

JUSTIFICATIVA:

Evita a revelia da subconcessão, uma vez que no Projeto original, proíbe a subconcessão sem autorização expressa, mas não penaliza caso ocorra esta subconcessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA *05/09/2003*

PFL: *[Signature]*

PTB: *[Signature]*

PMDB: *[Signature]*

PPB: *[Signature]*

PSDB: *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 1291603
Data: 20/09/2003
Ass. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 55/2003

APROVADO DATA 08/09/2003

Autor: Ver. Sérgio Antônio Massolini

Votação: Unanimemente

Sergio
Presidente

Massolini
Secretário

Altera a redação da Letra "H" do Art. 10 do Projeto de Lei nº 55/2003.

Art. 1º: - É alterado a redação da Letra "H" do Art. 10 do Projeto de Lei nº 55/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso de área do Camping Municipal do Carreiro", passando a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
PEB:	<u>Massolini</u>
PFL:	<u>Massolini</u>
PMDB:	<u>Massolini</u>
PTB:	<u>Massolini</u>
PPB:	<u>Massolini</u>

"Art. 10 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

h) Cumprir e fazer respeitar o Regulamento do Uso do Balneário Camping do Carreiro e as normas previstas na Legislação Estadual e Federal relativas a venda de bebidas a menores e outros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 1º de Setembro de 2003.

S. Massolini
Ver. Sérgio Antônio Massolini

Bancada do PFL

JUSTIFICATIVA:

As previsões legais para a venda de bebidas e cigarros e outros já devem fazer parte da relação contratual como medida proibitiva de ocorrência.